



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 89/73

(SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A, dentro do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. - " PASEP".)

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Capitão / Leonidas Marques APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO/ a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$-297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei/ Complementar nº 8, de 03.12.70, regulamentada pelo Decreto / nº 71.618, de 26.12.72 e Resolução nº 254, de 15.03.73, do / Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do/ Brasil S.A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará ao financiamento parcial de 1 (hum) trator escavo-carregador, marca CASE, modelo W-7, série "e", da firma LINK S/A.- Equipamentos/ Rodoviários e Industriais; e uma motoniveladora marca HUBER- WARCO, modelo 10-DM, da firma TRANSPARANÁ S.A., distribuidores exclusivos para o Estado do Paraná dos referidos equipamentos, e o Prefeito Municipal poderá assinar com o Banco do Brasil S.A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou // exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

§ Único. Os referidos equipamentos mencionados no presente artigo, poderão ser adquiridos independentemente de Licitação na forma do artigo 126, letra "d" do Decreto Federal nº 200 de 25.02.67, e artigo 3º letra "d" do Decreto Estadual nº 21.380 de 23.10.70, por se tratar de maquinário/ distribuído com exclusividade para o Estado do Paraná, pelas firmas LINK S/A e TRANSPARANÁ S/A, e este Município já possui maquinário da mesma marca e com ótimo desempenho.

Continua na folha nº2...